



Decreto N° 05 - de 22 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

|                                                                                |           |     |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                                       |           |     |        |
| Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                       |           |     |        |
| Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL                                                  |           |     |        |
| 2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                        | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Unidade 01                                                            | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Instituição 02                                                        | - - - - - | R\$ | 300,00 |
|                                                                                |           |     |        |
| Total Geral Acrescido                                                          | - - - - - | R\$ | 300,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                         |           |     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                                                |           |     |        |
| Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                |           |     |        |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                            |           |     |        |
| 2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                 | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Unidade 01                                                                     | - - - - - | R\$ | 300,00 |
| Total da Instituição 02                                                                 | - - - - - | R\$ | 300,00 |
|                                                                                         |           |     |        |
| Total Geral Anulado                                                                     | - - - - - | R\$ | 300,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70